

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

ADITIVO Nº 20240012-02

2º Termo Aditivo ao contrato nº 20240012, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA** e o profissional **JOSIEL SOUSA REIS**.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na praça São Miguel, nº 60, São Miguel - Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.873.600/0001-15, representado pelo Sr. **FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, matrícula funcional nº 136543-6, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, o profissional **JOSIEL SOUSA REIS**, inscrito no CPF nº 851.319.202-30, residente rua Bancreve, s/n, Taira, Bragança/PA, CEP 68.600-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, oriundo da **INEXIGIBILIDADE Nº 051201/2023**, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 20240012, **por mais 12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o **período de 31/12/2025 a 31/12/2026**, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação de R\$ 36.000,00, permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente alteração correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2026:

- Atividade 0901 04 121 0016 **2.071 Sec. Munic. Planej. Desen. E Turismo-SEPLADE**, Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física. Subelemento: 3.3.90.36.06 Serviços técnicos profissionais;

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato,

no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Augusto Corrêa/PA, 30 de dezembro de 2025.

Francisco Edinaldo Q. de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA
CNPJ Nº 04.873.600/0001-15
CONTRATANTE

Josiel Sousa Reis
JOSIEL SOUSA REIS
CPF: 851.319.202-30
CONTRATADO

Testemunhas:

1. *Coniziete Ferreira Pinheiro*
CPF: *039.209.772-31*

2. *Thalia Ferreira de Brito*
CPF: *061.939.252-77*